



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Conselho superior**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 56 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise Estratégica de Dados, no IFMG Campus Formiga; e da alteração do Plano de Oferta de Cusos e Vagas (POCV) do *Campus Formiga* no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2024-2028.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise Estratégica de Dados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*.

**Art. 2º APROVAR** a alteração do Plano de Ofertas de Cusos e Vagas (POCV) do *Campus Formiga*, parte integrante das Resoluções Nº 74, de 11 de dezembro de 2024 e Nº 20, de 29 de abril de 2025, que dispõem sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, referente ao período de 2024 a 2028 em suas versões

aberta (painel) e completa, respectivamente, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica incluído, no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do IFMG *Campus* Formiga, o seguinte texto:

<i>Campus</i>	Tipo de Curso	Tipo de Oferta	Curso	Modalidade	Turno	Vagas 2026	Vagas 2027	Vagas 2028
Formiga	Pós-graduação	<i>Lato Sensu</i>	Análise Estratégia de Dados	Educação a Distância	--	140	140	140

**Art. 3º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 18/12/2025, às 15:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2566341** e o código CRC **636C6BB9**.